EMENDA Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2017

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO e outros)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 569 /2017
CM-PALMITAL 31 /07/2017

Ref.: Projeto de Lei nº 19/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de protesto de Títulos do Brasil – seção São Paulo e com os Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmital-SP, com o objetivo de efetuar o protesto das certidões de dívida ativa do município nos termos da Lei Nacional 9.492/1997 e dá outras providências.

Adiciona-se o parágrafo único ao Art. 3º, do Projeto de Lei em referência, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º _____

Parágrafo único. Antes do envio das Certidões de Dívida Ativa do Município a protesto, o Poder Executivo deverá notificar os devedores sobre a possibilidade de parcelamento dos débitos nos termos do Art. 186-A, da Lei nº 1.278/83 (Código Tributário Municipal).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2017.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)
Vereador

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

S COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 02/08/17
Rodolfo Mansoleli
Presidente

RETIRADO pelo autor
EM, 21 / agosto / 17
Rodolfo Mansoleli
Presidente

EMENDA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2017

(Do Sr. Vereador HOMERO MARQUES FILHO e outros)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresentamos a presente Emenda Aditiva ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 19/2017, para que antes do envio ao protesto das Certidões de Divida Ativa (CDA), seja enviada notificação aos devedores informando aos mesmos sobre a possibilidade de parcelamento de seus débitos nos termos do Artigo 186-A, da Lei nº 1.278/83 (Código Tributário Municipal).

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2017.

HOMERO MARQUES FILHO
Vereador

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)
Vereador

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador